



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Ata 671/2020

Às nove horas (09), do dia trinta de janeiro de 2020 (30/01/2020), reuniram-se em Sessão Extraordinária, no prédio da Câmara Municipal de Querência – MT. Situada na Rua Werner Carlos Galle nº. 265 Setor C. Na Presença dos Senhores Vereadores: Andreilson Silva Souza, Celso da Retífica, Domingos João Roberti, Marcos Amorim, Jean do Coutinho, Keila Marques Valdenicio Anjos da Silva (Vavá) e do senhor presidente professor Neiriberto Erthal.

Pequeno Expediente: O senhor presidente, registrou a ausência do vereador Telmo Brito, após autorizou o segundo secretário vereador Domingos Roberti a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, colocada em discussão e em votação, aprovada por unanimidade. De acordo com o Art.113 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Dando continuidade nos trabalhos, o presidente autorizou o secretário a fazer a leitura das correspondências dirigidas a câmara Municipal de Querência. Em seguida o senhor presidente cumprimentou os munícipes, servidores, professores e imprensa presente.

Grande Expediente O senhor presidente autorizou o primeiro secretário vereador Vavá a fazer a leitura das proposições que entraram para cumprimento de pauta e foram distribuídas para análise das comissões.

Projeto de Lei Ordinária nº 85/2019 de autoria do Poder Executivo. Que autoriza o município de Querência a receber imóvel, para a implantação e prolongamento de Via Arterial Leste. Distribuído para análise das comissões Constituição, justiça e Redação, Urbanismo e Regularização Fundiária e Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Minerais.

Projeto de Lei Ordinária 090/2019 de autoria do Poder Executivo. Que altera a lei nº 355/2005 que dispõe sobre a reestruturação do regime próprio de previdência social do município de Querência-MT e dá outras providências. Distribuído para análise das comissões de Constituição, Justiça e Redação, Fiscalização, Acompanhamento e Execução Orçamentária e Saúde, Previdência e Assistência Social.

Projeto de Lei Ordinária 091/2019 de autoria do Poder Executivo. Que cria gratificação por exercício de função na diretoria Executiva do FEMPAS-Regime Próprio de Previdência Social do Município de Querência-MT. Distribuído para análise das comissões de Constituição, Justiça e Redação, Fiscalização, Acompanhamento e Execução Orçamentária e Saúde, previdência e Assistência Social.

Projeto de Lei Ordinária 001/2020 de autoria do Poder Executivo. Que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de convênios e da outras providências, no valor de R\$ 255.000,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

(Duzentos e Cinquenta e cinco mil reais). Distribuído para análise das comissões de Constituição, Justiça e Redação, Fiscalização, Acompanhamento e Execução Orçamentária. **Projeto de Lei Ordinária 002/2020** de autoria do Poder Executivo. Que dispõe sobre a autorização de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de convênios e dá outras providências, no valor de R\$ 477.000,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil reais). **Projeto de Lei Ordinária 003/2020** de autoria do Poder Executivo. Que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de convênios e dá outras providências, no valor de R\$ 1.090.000,00 (Um Milhão e noventa mil reais). Distribuído para análise das comissões de Constituição, Justiça e Redação, Fiscalização, Acompanhamento e Execução Orçamentária. **Projeto de Lei Ordinária 004/2020** de autoria do Poder Executivo. Que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de convênios e dá outras providências, no valor de R\$ 1.470.000,00 (Um milhão quatrocentos e setenta mil reais). Distribuído para análise das comissões de Constituição, Justiça e Redação, Fiscalização, Acompanhamento e Execução Orçamentária. **Projeto de Lei Ordinária 005/2020** de autoria do Poder Executivo. Que institui a declaração municipal de direitos de liberdade econômica, estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e análise de impacto regulatório e dá outras providências. Distribuída para análise das comissões de Constituição, Justiça e Redação, Fiscalização, Acompanhamento e Execução orçamentária. **Projeto de Lei Ordinária 006/2020** de autoria do Poder Executivo. Que dispõe sobre reajuste salarial dos profissionais pertencentes ao quadro de servidores da secretaria municipal de educação do município de Querência-MT. Distribuída para análise das comissões de Constituição, Justiça e Redação, Fiscalização, Acompanhamento e Execução orçamentária, Educação Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto. **Ordem do dia:** O primeiro secretário vereador Vavá, fez a leitura da proposição que foi votada na presente sessão. Pela Ordem deu-se o **Projeto de Lei Ordinária 006/2020** de autoria do Poder Executivo. Que dispõe sobre reajuste salarial dos profissionais pertencentes ao quadro de servidores da secretaria municipal de educação do município de Querência-MT. Primeiramente foi lido o PLO 006/2020, após o Parecer 001/2020 da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Execução Orçamentária, discutido e aprovado por unanimidade. Em seguida o vereador Marcos Amorim, fez a leitura do Parecer



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

nº 001/2020 da Comissão de Educação Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, discutido pelos vereadores Marcos Amorim, Neiriberto, Domingos Roberti, e aprovado por unanimidade. Posteriormente, o Projeto foi discutido pelos vereadores Vavá, Keila do Carmo, professor Neiriberto, Celso da Retífica, Marcos Amorim e Jean do Coutinho, e aprovado por unanimidade. **Considerações finais;** Não houveram explicações pessoais. E não havendo mais nada a ser tratado encerrou-se a presente sessão marcando a próxima para dia 03 de fevereiro de 2020. E para constar somente a verdade lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada, segue assinada pelo senhor Presidente, Primeiro secretário e segundo secretário

Presidente

1º Secretário

2ª Secretario